



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019

PROCESSO 69.673/2019 FLY: 0333.02000123/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e de outro lado a empresa JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1/2019**, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

DO OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de combustível, modalidade pregão, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com a finalidade de atender a indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com a diária.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é (s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 4/2019, a saber:

314-JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	GASOLINA COMUM; derivado do petróleo; com IAD (Índice Antidetonante) não inferior a 87 (oitenta e sete); sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de álcool anidro conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 100ppm; sem corante; para ser usado em qualquer veículo à gasolina; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico) e ficha técnica deste.	SHELL	L	3.500,00	4,29	15.015,00
2	ÓLEO DIESEL S10, derivado do petróleo, sem receber nenhum tipo de aditivo; com porcentagem de biodiesel conforme legislação vigente; com teor de enxofre não superior a 10 mg/m³ (ou ppm); para ser usado em qualquer veículo a diesel; devendo ser entregue no momento da licitação a FISPQ (ficha de informação de segurança de produto químico).	SHELL	L	3.800,00	3,68	13.980,20
Total do Fornecedor:						28.995,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei n° 8.666/93. Nova Andradina-MS 29 de janeiro de 2019

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

EQUIPE DE APOIO:

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA

Representante: RICARDO DA SILVEIRA FATTOR, CPF n° 600.725.551-49

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 027/2019 – Processo n° 70204/2019 – FLY N° 0333.0000610/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender pacientes em tratamento na cidade de Campo Grande-MS, conforme CI n° 051/2019 e solicitação n° 125/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia 19/02/2019 às 09h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 30 de janeiro de 2019.

Claudio Sanches

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 029/2019 do Processo n° 68813/2018 – FLY n° 0333.0009722/2018, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços; **EXCLUSIVAMENTE Micro Empresas e/ou Empresas de Pequeno Porte**, com base na Lei Municipal n° 1.122/2013. Objeto: Aquisição e confecção de materiais e equipamentos de proteção individual, para atender Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, conforme CI n° 252/2018 e solicitação n° 828/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 19/02/2019 às 15h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 01 de fevereiro de 2019

Claudio Sanches

Pregoeiro

RESULTADO 2º PROCESSO SELETIVO PARA O ESTÁGIO (PEDAGOGIA) NÃO-OBIGATORIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS

PEDAGOGIA		
NOME	CPF	NOTA
EVELI DE SOUZA LIMA	XXX.XXX.591-80	9,8333
ALINE JANAINA DA SILVA	XXX.XXX.541-38	9,3333
NATALINA SATIRA DOS SANTOS	XXX.XXX.781-72	9,7222
ADRIANA ALVES FERREIRA	XXX.XXX.191-60	9,6333
ALINI ALVES FERREIRA	XXX.XXX.951-98	9,5666
MARIANA SOUZA SANTOS	XXX.XXX.111-72	9,5000
GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS	XXX.XXX.091-54	9,3666
NAYARA BARRETO SANTOS RAYMUNDO	XXX.XXX.608-47	9,3000
VANESSA ISABEL GORK FURTADO	XXX.XXX.660-99	9,2222
ROSE MARY APARECIDA FRANCISCO	XXX.XXX.381-68	9,0000
MARIANA DE ALMEIDA SILVA	XXX.XXX.651-11	8,5000
CARLA ROBERTA CARUSO RAVAZE DOS SANTOS	XXX.XXX.528-92	8,3500
LETICIA MACEDO SILVA	XXX.XXX.651-97	8,2916
CAMILA ESTEFANI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	XXX.XXX.021-46	7,8000
LARISSA EUGENIA DE FRANÇA ASSIS	XXX.XXX.861-28	7,5416
KEDIMA FOVISK ROSA DE SOUZA	XXX.XXX.698-59	7,5000
JHENIFER AMANDA BARBOSA DOS SANTOS	XXX.XXX.831-81	7,1370
ALINE GONÇALVES DA SILVA	XXX.XXX.501-41	7,1000
FRANCIELI CARLA BELASCO	XXX.XXX.741-94	6,9666
MAISA APARECIDA SILVA	XXX.XXX.098-14	5,7000
KASSIA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	XXX.XXX.541-09	0

INDEFERIDOS		
NOME	CPF	OBSERVAÇÃO
MARIA LUIZA MARTINEZ DA SILVA	035.917.051-01	Candidata não apresentou o histórico escolar.
JÉSSICA JESSICA PRIANTI FARIAS	038.536.481-42	Candidata não apresentou o histórico escolar.
MURILO CUNHA PRADO GARBELINI	049.634.951-12	Processo seletivo para área de Pedagogia, candidato cursando Educação Física.
JAQUELINE NOGUEIRA LOPES		Candidata apresentou o histórico escolar incompatível.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 69000/2018 - FLY N°0333.0009900/2018.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA A ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE MÉDICAS - CEM, CONFORME PROPOSTA N° 10711.980000/1170-02, HABILITADA PELA PORTARIA N° 2564, 03 DE OUTUBRO DE 2017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, V da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 39 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 MARCOS ANTONIO DA SILVA - MEI, CNPJ: 19.162.885/0001-53, perfazendo um valor de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais).
- Proj./Ativ.:** Não Informado.
- Condições de entrega:** Em até 15(quinze) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 29 de janeiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde,
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 69670/2019 - FLY N° 0333.0000120/2019**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE CALIBRAÇÃO E REVISÃO GERAL DO AUDIOMETRO IMITANCIOMETRO; MARCA INTERACOUSTICS; MODELO TITAN; SÉRIE 763609; ANO 2010; EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE AUDITIVO, LOCALIZADO NO CRENA.. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 a 31 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, CNPJ: 01.035.382/0001-51, perfazendo um valor de R\$ 6.701,14(seis mil e setecentos e um reais e quatorze centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.001 - 33.90.30.00.00.00.000002 e 2.001 - 33.90.39.00.00.00.000002
- Condições de entrega:** Em até 10(dez) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de janeiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**Processo n° 69955/2019 - FLY N° 0333.0000389/2019.**

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPARTO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO INSTALADO NA PRAÇA GERALDO MATOS LIMA (PRAÇA DAS ÁGUAS). Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, solicitação 92/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 17 a 19 do processo.
- Favorecidas:**
3.1 TONINHO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME, CNPJ: 02.814.708/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 4.391,09(quatro mil e trezentos e noventa e um reais e nove centavos).
- Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.30.00.00.00.02.01.0080
2.025 - 33.90.39.00.00.00.02.01.0080
- Condições de entrega:** Em até 02(dois) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
- Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 30 de janeiro de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Ordenador de Despesa

Hom PP 4-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador de Despesa EMERSON NANTES DE MATOS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- Processo Nr.:69673/2019
- Licitação Nr.:4/2019
- Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- Data Homologação: 29/01/19
- Objeto da Licitação: contratação de empresa para fornecimento de combustível, modalidade pregão, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, com a finalidade de atender a indenização com o abastecimento de veículo próprio do servidor em viagem oficial, devidamente comprovada com a diária.

CONTRATADO:
JOSE MOACYR FATTOR & CIA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 28.995,20 (vinte e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

DATA: 29/01/19

-EMERSON NANTES DE MATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 31/01/2019, às 09h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 007/2019 – processo administrativo n.º 69671/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 129, considerando-o DESERTA, referente: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de Refeições, tipo marmite e Água Mineral, para atender eventos da Secretaria Municipal de Saúde e suas ramificações, conforme CI n° 007/2019 e solicitação n° 899/2018 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 31 de janeiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N° 62, de 30 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação do cargo de Assessor Governamental II à servidora pública municipal **VIVIAN OLIVEIRA GUIRADO ARANDA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo em comissão de Assessor Governamental II (autos 70.096/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a gratificação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 30 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 71, de 31 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Portaria 434, de 17 de Dezembro de 2018, conistou erroneamente o cargo de "Agente de Serviços Especializados";

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n° 57.081/2017, em que foi instaurado pela Portaria n° 1, de 04 janeiro de 2018, a fim de apurar a possível caracterização de abandono de cargo, bem como assiduidade habitual do servidor FrancysKlestton Carlos Smylley Ribeiro Avênia, por ter se ausentado do serviço, sem justa causa, nos termos do disposto nos artigos 212, § 1º e § 2º, da Lei Complementar Municipal 42/2002;

CONSIDERANDO, finalmente, que é inadmissível o desrespeito às regras basilares de comportamento funcional, segundo se infere da legislação que cuida do regime jurídico deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º DIMITIR, a partir do dia 22 de dezembro de 2017, o servidor público municipal **FRANCYSKLESTTON CARLOS SMYLLY RIBEIRO AVÊNIA**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Processo n. 57.081/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a demissão do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de dezembro de 2017, revogando-se a Portaria 434, de 17 de Dezembro de 2018, e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 72, de 4 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo, com a finalidade de compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação temporária de pessoal para atuar na função de **Técnico de Serviços Educacionais** para realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal caracteriza situação de excepcional interesse público (Processo 69.635/2018):

- Fábio Zanata;
- Maria Irene Basso Travençolo;
- Rosa de Paula.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 73, de 4 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar n° 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar n° 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital n° 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 70.407/2019).

Art. 2º Compete a Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I**À Portaria n° 73, de 4 de fevereiro de 2019.**

Contador - Gestor de Serviços Organizacionais - SEDE
Rafael Giordano Dias Coene

Class.

1


**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDDPI**

RESOLUÇÃO N° 01 de 01 de Fevereiro de 2019

"Dispõe sobre o calendário de Reuniões de 2019"

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDDPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - As reuniões ordinárias do conselho, acontecerá sempre na:

- I. Data: 3ª sexta-feira de cada Mês,
- II. Horário: 08 horas,
- III. Local: Sala de Reunião dos conselhos, situado a Rua Milton Modesto, 1712.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Andradina - MS, 1º de Fevereiro de 2019.

Hermes José dos Santos
Presidente do CMDDDPI


**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDDDPI**

RESOLUÇÃO N° 02 de 01 de Fevereiro de 2019

"Súmula: Criação da Comissão Organizadora 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa"

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDDPI, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação do Conselho Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de Fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa composta pelos conselheiros abaixo:

- I - Hermes José dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- II - Luiz José de Roz, representante dos Usuários dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- III - João Ramos da Silva Junior, representante da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão;
- IV - Marilza Souza Breguedo, representante da ANDEFI;
- V - Fabiana Barbosa Santos, representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social;
- VI - Fabrícia Cristina Porto C. Garbelini; Representante da APAE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Nova Andradina - MS, 1º de Fevereiro de 2019.

Hermes José dos Santos
Presidente do CMDDDPI

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 008/2019, processo n° 314/2018**.

Objeto: contratação de empresa especializada em recargas de gases medicinais para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/01/2019 às 09:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial n° 009/2019, processo n° 001/2019**. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de ar condicionado, para atender o Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA, durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências), a partir de 05/02/2019, de 07:00 hs. às 11:00 hs. e de 13:00 hs. às 17:00 hs. Endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima nº 71. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/02/2019 às 13:30 horas.** Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 1º de fevereiro de 2019.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/15/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/15/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo **Enfermeiro Auditor**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma fotos 3x4(recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

ENFERMEIRO ESF - SEDE

NOME	R.G.		CLASS.
Eveliza Fontanette Ribeiro	001.372.613	AP.	2º

Nova Andradina-MS, 04 de Fevereiro de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretario Municipal de saúde

EDITAL Nº 01/01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível médio para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que serão lotados na Rede Municipal de Ensino.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõem sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível médio para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho das funções de **Técnico de Serviços Educacionais**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e no Distrito de Nova Casa Verde.

1.4. As contratações serão feitas por tempo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Assistente de Educação Infantil - Feminino	Técnico de Serviços Educacionais	Nível Médio.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. Os cargos a serem preenchidos através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Assistente de Educação Infantil	Atribuições: I - Atuar em unidade de educação infantil para atendimento e desenvolvimento integral de crianças; auxiliar na promoção do desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação e oferecer preparar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda para crianças; manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção, segurança, conservação e uso de brinquedos e material didático-pedagógico.
Número de vagas	25	
Carga horária semanal	44 horas semanais	
Remuneração	R\$ 1.116,43	

--	--	--

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.4. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.5. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.6. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.4. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.3.5. cadastramento no PIS/PASEP, se tiver;

5.3.6. certidão de nascimento ou casamento;

5.3.7. certidão de nascimento dos filhos dependentes, se tiver;

5.3.8. declaração de bens;

5.3.9. declaração de não acumulo de cargos

5.3.10. uma foto 3x4.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **05 a 11 de Fevereiro de 2019**, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de **Técnico de Serviços Educacionais**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado para a função de **Técnico de Serviços Educacionais** constará de avaliação curricular, **Anexo III**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação
----	-----------	-----------	-----------

		Máximo
01	Tempo de Experiência comprovada na área de Educação Infantil;	30 pontos
02	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Educação Infantil;	35 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de Educação;	35 pontos

6.3. A seleção para **Técnico de Serviços Educacionais** compreende as seguintes etapas:

- Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo IV** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
 - Entrevista Técnica.
7. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

7.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, com atribuição de pontuação, conforme constante do **Anexo VI**, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

8.1. A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais** dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

8.2. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

8.3. A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e no site www.pmna.ms.gov.br.

9. DA ENTREVISTA TÉCNICA

9.1. Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais**, passarão pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da referida função, com base na avaliação:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de Educação do Município.

9.2. O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

9.3. A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente**, **regular**, **bom** e **muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de **Técnico de Serviços Educacionais** em unidade Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

10.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

10.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

10.4. Tiver maior idade;

11. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia **13 de fevereiro de 2019**, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia **13 de fevereiro de 2019**, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue diretamente convocado, em seu endereço.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

10.4. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

I. desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;

II. execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;

III. substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;

IV. atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que implicam em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, localizada na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Educação.

NOVA ANDRADINA-MS, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO Técnico de Serviços Educacionais

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO									
CEP									
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2019			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA A FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO									
CEP									
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2019			ASSINATURA DO CANDIDATO						

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO: Técnico de Serviços Educacionais

NOME DO CANDIDATO:

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/01/2019

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: PARA A FUNÇÃO DE Técnico de Serviços Educacionais	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.

ANEXO IV DO EDITAL Nº 01/01/2019

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE: Técnico de Serviços Educacionais	
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()
Em, ___/___/___	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO V DO EDITAL Nº 01/01/2019

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE**PARA A Técnico de Serviços Educacionais**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Tempo de Experiência comprovada na área de Educação Infantil;	10 ponto: Até 02 anos	30 pontos	
		15 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		20 pontos: Acima de 05 até 10 anos		
		30 pontos: Acima de 10 anos		
2	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado na área de Educação Infantil;	05 pontos: pós-graduação lato sensu	35 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
3	Título de Especialização pós-graduação lato sensu, mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de Educação;	05 ponto: pós-graduação	35 PONTOS	
		10 pontos: mestrado		
		20 pontos: doutorado		
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2019.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

EDITAL Nº 01/03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para ESF, e salas de vacinas recrutamento de candidatos para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** Nova Casa Verde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

1.2

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	- Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.286,42 + Gratificação de Insalubridade
	- Técnico de Enfermagem -Vacinador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.		Casa Verde 01
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio/ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.		Casa Verde 01

1.3 A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 257/2001, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais.

1.4 A seleção compreende as seguintes etapas:

- a) Avaliação do Currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;

b) Entrevista Técnica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, que deverá ser retirada no período de 05 à 11/02/2019, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na ESF. Nova Casa Verde, localizada na Rua Luis Claudio Josué, 580, Distrito de Nova Casa Verde, Nova Andradina-MS

2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior tempo de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da ESF. Casa Verde e na Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site www.pmna.ms.gov.br.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, passaram pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de Técnico de Enfermagem, com base na avaliação:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

5.2 O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

5.3 A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem em unidade de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

5.4 Na medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes à função de Técnico de Enfermagem, os candidatos remanescentes da classificação preliminar irão sendo convocados para Entrevista Técnica.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos considerados aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, para assinar contrato, por prazo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, para exercer atribuições da função de Técnico de Enfermagem.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- habilitação escolar correspondente ao nível médio;
- carteira de habilitação profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.5 Além dos documentos referidos no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- declaração de bens;

6.6 Os candidatos convocados atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. A convocação dos candidatos para a contratação deverá atender os requisitos previstos na Lei 257/2001 e nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, que estabelece a admissão temporária, em caráter excepcional e por prazo determinado obedecendo o seguinte:

- desenvolvimento de atividades temporárias vinculadas a convênio ou qualquer outra convenção para executar programas, projetos, ações ou atividades nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura e desporto, firmados com órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou federal, no prazo máximo de doze meses, sendo permitida a renovação, por período igual ao inicial, enquanto o termo de origem da admissão estiver em vigor;
- execução de trabalhos, mediante execução direta, de recuperação ou conservação vias públicas ou prédios públicos para restabelecer condições de uso ou atender a situação de danos, prejuízos ou riscos iminentes à população ou bens públicos ou de terceiros, por prazo não superior a seis meses, permitida uma renovação se persistir a situação excepcional que originou a contratação;
- substituição de servidor afastado de posto de trabalho, cuja ausência provoca impedimentos na prestação de serviço público essencial ou para manter atendimento indispensável e inadiável à população nas áreas de saúde, educação e serviços públicos, por até seis meses, podendo haver uma renovação;
- atendimento a calamidade pública, sinistros ou outros eventos da natureza que demandem ações imediatas e inadiáveis para prevenção, controle ou recuperação da regularidade de situações que impliquem em prejuízos a pessoas ou bens, por prazo não superior a cento e oitenta dias

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, na R. José Pereira Sobrinho, 88, Nova Andradina-MS.
 12.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
 12.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.
 12.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.
 12.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/03/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR	

FICHA DE INSCRIÇÃO																																											
NOME DO CANDIDATO																																											
<table border="1" style="width: 100%; text-align: center;"> <tr> <td colspan="3">DATA DE NASCIMENTO</td> <td colspan="2">SEXO</td> <td colspan="6">DOCUMENTO DE IDENTIDADE</td> </tr> <tr> <td>DIA</td> <td>MÊS</td> <td>ANO</td> <td>M</td> <td>F</td> <td colspan="3">NÚMERO</td> <td>ORG. EXP.</td> <td colspan="2">DATA DA EXPEDIÇÃO</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>											DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE						DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO												
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE																																						
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO			ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO																																		
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP																																						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)																																											
BAIRRO						CEP																																					
MUNICÍPIO				TELEFONES PARA CONTATO																																							
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.																																											
EM, ___/___/09				ASSINATURA DO CANDIDATO																																							

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO:() Técnico de Enfermagem () Técnico de Enfermagem - Vacinador
NOME DO CANDIDATO:

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/03/2019
CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Técnico de Enfermagem	
Nº RG:	ORGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
E-MAIL:	
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ (_____)
Em, ___/___/___	

	ASSINATURA DO CANDIDATO
--	-------------------------

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

**ANEXO III DO EDITAL Nº 01/03/2019
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior.	2,0	2,0	
2	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2013, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____ DE _____ DE 2019.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	Betha Sistemas Exercício de 2018 Período: Janeiro à Dezembro Página: 1/2
--	---

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22
CONTRIBUIÇÕES	3.809.700,00	3.809.700,00	4.162.219,24	352.519,24
Contribuições Sociais	3.809.700,00	3.809.700,00	4.162.219,24	352.519,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.770.000,00	5.770.000,00	5.376.171,48	-393.828,52
Valores Mobiliários	5.770.000,00	5.770.000,00	5.376.171,48	-393.828,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.406,16	9.406,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.863,65	1.863,65
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.542,51	7.542,51
CONTRIBUIÇÕES	6.883.500,00	6.883.500,00	6.889.361,90	5.861,90
Contribuições Sociais	6.883.500,00	6.883.500,00	6.889.361,90	5.861,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	5.990.000,00	7.463.721,59	6.952.292,56	6.822.180,06	6.780.352,15	511.429,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.700.000,00	5.030.766,70	4.917.068,37	4.917.068,37	4.917.068,37	113.698,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	2.290.000,00	2.432.954,89	2.035.224,19	1.905.111,69	1.863.283,78	397.730,70
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	22.180,00	21.018,10	21.018,10	21.018,10	1.161,90
INVESTIMENTOS	10.000,00	22.180,00	21.018,10	21.018,10	21.018,10	1.161,90
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.463.200,00	8.977.298,41	0,00	0,00	0,00	8.977.298,41
RESERVA DE CONTINGENCIA	10.463.200,00	8.977.298,41	0,00	0,00	0,00	8.977.298,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	16.463.200,00	16.463.200,00	6.973.310,66	6.843.198,16	6.801.370,25	9.489.889,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA Anexo 12 - Balanço Orçamentário Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA	Betha Sistemas Exercício de 2018 Período: Janeiro à Dezembro Página: 2/2
--	---

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	16.463.200,00	16.463.200,00	6.973.310,66	6.843.198,16	6.801.370,25	9.489.889,34
SUPERÁVIT (IX)	-	-	9.463.848,12	-	-	-9.463.848,12
TOTAL (X) = (VIII + IX)	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	6.843.198,16	6.801.370,25	26.041,22

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	123.850,81	121.065,40	121.065,40	2.785,41	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	0,00	123.850,81	121.065,40	121.065,40	2.785,41	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	123.850,81	121.065,40	121.065,40	2.785,41	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	27.652,99	27.652,99	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	27.652,99	27.652,99	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	27.652,99	27.652,99	0,00	0,00

Nova Andradina, 04/02/2019

Edna Chullí Diretora Presidente	Gislaine Teixeira Enviha Contadora CRC/MS 012922/0-2	Wagner Brandão da Cunha Diretor Financeiro
------------------------------------	---	---

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
BALANÇO PREVIDENCIÁRIO 2018

EXERCÍCIO 2018
PERÍODO DE 12 meses
DE 01/01/2018 a 31/12/2018

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Data Sistema
Emissão 2019
Período Janeiro a Dezembro
Página: 1

Table with columns: ESTIMACAO, DESCRICAO, VALOR, ESTIMACAO, DESCRICAO, VALOR. Includes rows for Despesa Operacional, Despesa Financeira, Despesa Extraorçamentária, etc.

Table with columns: ATIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes rows for ATIVO CIRCULANTE, ATIVO NÃO CIRCULANTE, ATIVO FINANCEIRO, etc.

Table with columns: COMPENSAÇÕES, Saldo das Ações Potenciais Ativas, Exercício Atual, Exercício Anterior, EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATADAS, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes rows for ORDINÁRIA, VINCULADA, TOTAL.

Nova Andradina, 04/02/2019

Edna Chuli Diretora Presidente, Galiléia Teixeira Ertola Contadora CRCMS 012922/O-2, Wagner Brandão da Cunha Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.437.158,78	14.886.184,67
CONTRIBUIÇÕES	11.051.581,14	9.700.713,24
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.051.581,14	9.700.713,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	5.383.713,99	5.184.364,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA	7.542,51	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.376.171,48	5.184.364,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	1.107,17
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	0,00	1.107,17
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.863,65	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.863,65	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	48.508.763,75	18.563.682,31
PESSOAL E ENCARGOS	316.633,25	158.443,80
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	311.529,25	158.443,80
ENCARGOS PATRONAIS	5.104,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.892.433,49	4.666.317,15
APOSENTADORIAS E REFORMAS	4.295.270,41	3.485.670,73
PENSÕES	287.697,11	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.309.465,97	1.180.646,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	316.548,55	378.428,04
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	48.191,17	14.129,23
SERVIÇOS	247.616,52	352.630,66
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	20.740,86	11.668,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.501.160,30	727.992,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.501.160,30	727.992,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	90.206,68	60.470,01
TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS	86,74	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	90.119,94	60.470,01
TRIBUTÁRIAS	340.178,55	574.929,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.938,33	0,00
CONTRIBUIÇÕES	338.240,22	574.929,46
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.051.602,93	11.997.101,60
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.051.602,93	11.997.101,60
Resultado Patrimonial do Período	-32.071.604,97	-3.677.497,64

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de ativo	21.018,10	57.022,30
Desincorporação de passivo	0,00	0,00
Incorporação de passivo	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	0,00	0,00

Nova Andradina, 04/02/2019

Edna Chulli	Gislaine Teixeira Ervilha	Wagner Brandão da Cunha
Diretora Presidente	Contadora CRC/MS 012922/O-2	Diretor Financeiro

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	151.503,80	171.940,41	151.503,80	171.940,41
Restos a Pagar Não Processados	123.850,81	130.112,50	123.850,81	130.112,50
Restos a Pagar Processados	27.652,99	41.827,91	27.652,99	41.827,91
DEPÓSITOS	49.160,96	727.297,26	776.458,22	0,00
CONSIGNAÇÃO - C.E.F.	19.638,23	211.523,44	231.161,67	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	7.230,14	157.436,54	164.666,68	0,00
DESCONTO POR DECISÃO JUDICIAL	2.049,20	25.276,69	27.325,89	0,00
I.N.S.S.	0,00	2.484,14	2.484,14	0,00
I.R.R.F.	19.072,86	299.155,18	318.228,04	0,00
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	14.882,40	14.882,40	0,00
SIMSPNA	55,98	2.022,71	2.078,69	0,00
SIMSPNA-PLANO ODONTOLÓGICO S. FRANCISCO	0,00	529,40	529,40	0,00
SIMTED	1.114,55	13.986,76	15.101,31	0,00
TOTAL GERAL	200.664,76	899.237,67	927.962,02	171.940,41

Nova Andradina, 04/02/2019

Edna Chulli	Gislaine Teixeira Ervilha	Wagner Brandão da Cunha
Diretora Presidente	Contadora CRC/MS 012922/O-2	Diretor Financeiro

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
 Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
 Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
 Exercício 2018
 Período: Janeiro a Dezembro
 Página: 1



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	113.451.988,60	148.027.652,52
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.437.158,78	14.886.184,67
Receta de Contribuições	11.051.581,14	9.700.310,63
Remuneração das Disponibilidades	5.376.171,48	5.184.364,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.406,16	1.509,78
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	97.014.829,82	133.141.467,85
DESEMBOLSOS	105.494.221,62	139.659.571,27
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.001.391,27	5.146.668,03
Previdência Social	6.001.391,27	5.146.668,03
TRANSFERÊNCIAS	18.767,60	0,00
Intragovernamentais	18.767,60	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	99.474.062,75	134.512.903,24
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.957.766,98	8.368.081,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	21.018,10	57.022,30
Aquisição de Ativos Não Circulante	21.018,10	57.022,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-21.018,10	-57.022,30
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.936.748,88	8.311.058,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.321.854,02	34.010.795,07
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	50.258.602,90	42.321.854,02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PREVINA

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, CNPJ: 15.358.498/0001-36 está situado à Rua Senador Auro Soares de Moura Andrade nº 1159, Bairro Capilé, foi criado através da Lei Municipal nº 993, de 1º de setembro de 2011 e posteriores alterações, é uma entidade autárquica com personalidade jurídica de direito Público interno, integrante da administração indireta do Município com autonomia administrativa e financeira, ao qual compete a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e gestão de recursos previdenciários, homologação dos benefícios de aposentadoria e pensão, o pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria, pensão, salário Maternidade e Auxílio Doença observando os critérios nesta Lei, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, em conformidade com as avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro.

A Previdência Social é um direito dos servidores e de sua família garantido pela Constituição Federal com o objetivo de ampará-lo nos eventos de maternidade, doença, idade avançada, invalidez, reclusão e morte.

O Plano de Benefícios do PREVINA, conforme o art. 41 da Lei 993 compreende:

- I. quanto ao segurado:
 - a) aposentadoria por invalidez;
 - b) aposentadoria compulsória;
 - c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;
 - d) aposentadoria por idade;
 - e) auxílio doença;
 - f) salário-família (alterado pelo art. 1º da Lei 1055);
 - g) salário maternidade.
- II. quanto ao dependente:
 - a) pensão por morte; e
 - b) auxílio reclusão.
- III. quanto aos beneficiários:
 - c) gratificação natalina.

Nota 1 - Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis do Instituto foram elaboradas em observância às orientações das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 7ª edição, aprovados pela Secretaria do Tesouro Nacional, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as Instruções de Procedimentos Contábeis.

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
 TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS** ²

As notas explicativas aqui apresentadas são parte integrante das DCASPs.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases constituídas pelas práticas contábeis brasileiras – PCASP. Dessa forma, as demonstrações são compostas por:

- I. Balanço Orçamentário - Anexo 12;
- II. Balanço Financeiro – Anexo 13;
- III. Balanço Patrimonial – Anexo 14;
- IV. Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15;
- V. Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo – Anexo 17;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18;

Nota 2 - Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis conforme o PCASP.

a) Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

A moeda funcional e a moeda de apresentação do PREVINA é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) Data de aprovação das DECASPs

As demonstrações contábeis foram aprovadas no dia 04/02/2019 pela Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, para publicação no Diário Oficial do Município para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS.

c) Caixa e equivalente de caixa

Inclui dinheiro em contas bancárias e diversas aplicações em fundos de investimento. Os valores são acrescidos dos rendimentos mensais, de acordo com a rentabilidade oferecida pelo Fundo de Investimento.

d) Imobilizado

É composto pelos bens móveis. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação. O método de cálculo da depreciação é feita conforme Decreto Municipal nº 1.600 de 19 de março de 2015.

f) Passivo circulante e não circulante

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos. O passivo circulante e não circulante apresenta a seguinte divisão: provisões,

g) Resultado Patrimonial

Os ativos e passivos são reconhecidos nas demonstrações contábeis.

h) Resultado Orçamentário

O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Deste modo pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS** ³

superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário, mas também pode ser identificado no Balanço Financeiro.

ij) Resultado Financeiro

O resultado Financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorrem durante o exercício e alteram as disponibilidades.

Nota 2 - Balanço Orçamentário – Anexo 12

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 de nº 1424/2017 estimou a receita em \$ 16.463.200,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais) e fixou a despesa em R\$ 16.463.200,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos reais). Entretanto, no decorrer do exercício houve alteração orçamentária por anulação de dotação, mas que não resultou em alteração nos valores fixados na Lei Orçamentária Anual, como demonstra o quadro a seguir.

DESPESA FIXADA	16.463.200,00
+ Créditos Suplementares	1.441.821,99
+ Créditos Especiais	44.079,60
- Reduções	1.485.901,59
DESPESA AUTORIZADA	16.463.200,00

A execução orçamentária do exercício está sinteticamente demonstrada no Balanço Orçamentário, onde se verifica um superávit alcançado entre receita e despesa no valor de R\$ 9.489.889,34 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

O quadro abaixo demonstra a posição das receitas realizadas.

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22
CONTRIBUIÇÕES	3.809.700,00	3.809.700,00	4.162.219,24	352.519,24
Contribuições Sociais	3.809.700,00	3.809.700,00	4.162.219,24	352.519,24
RECEITA PATRIMONIAL	5.770.000,00	5.770.000,00	5.376.171,48	-393.828,52
Receitas de Valores Mobiliários	5.770.000,00	5.770.000,00	5.376.171,48	-393.828,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.406,16	9.406,16
Indenizações, Restituições e Ressarcimento	0,00	0,00	1.863,65	1.863,65
Demais Receitas correntes	0,00	0,00	7.542,51	7.542,51
REC. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.883.500,00	6.883.500,00	6.889.361,90	5.861,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.883.500,00	6.883.500,00	6.889.361,90	5.861,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS	16.463.200,00	16.463.200,00	16.437.158,78	-26.041,22

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

4

O déficit de arrecadação deu-se em virtude de que na receita orçada para o exercício, contava arrecadação de doze contribuições mensais mais o décimo terceiro salário. Ocorre que conforme previsto no 4º artigo 18 da Lei 993, o ente poderá efetuar a transferência da contribuição previdenciária retida no mês até o dia 15 do mês subsequente. Assim, parte da contribuição referente à competência de dezembro e 13º salário não foi repassada dentro do exercício, o que ocasionou a diminuição da receita arrecadada em comparação com a receita orçada para 2018.

Observando o demonstrativo acima, verifica-se que a proposição de arrecadação ocorreu dentro das expectativas quando da elaboração do orçamento para 2018, e o resultado considerado como eficiente dentro das metas propostas.

Vale ressaltar que não existe valor registrado em dívida ativa, uma vez que o Ente e Contribuintes individuais estão aportando seus compromissos para com a previdência municipal dentro dos prazos fixados pela Lei 993/2011. Em 28 de novembro de 2018, foi publicada a Lei nº 1.496/2018, na qual o executivo reconhece e autoriza o parcelamento em 25 parcelas mensais do valor referente a incorporação prevista na Lei Complementar nº 143/2012 relativas as competências de junho/2012 a maio/2016. Conforme Termo de Acordo de Parcelamento e confissão de débitos previdenciários nº 1.329 e 1.330/2018, devidamente registrado no CADPREV da Secretaria de Previdência.

Eram essas as considerações que se entendem oportunas a apresentar.

A despesa realizada alcançou a cifra de R\$ 6.973.310,66 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, trezentos e dez reais e sessenta e seis centavos) distribuída da seguinte forma:

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas correntes	5.990.000,00	7.463.721,59	6.952.292,56	6.822.180,06	6.780.352,15	511.429,03
Pessoal e Encargos sociais	3.700.000,00	5.030.766,70	4.917.068,37	4.917.068,37	4.917.068,37	113.698,00
Outras Despesas correntes	2.290.000,00	2.432.954,89	2.035.224,19	1.905.111,69	1.863.283,78	397.730,70
Despesas de Capital	10.000,00	22.180,00	21.018,10	21.018,10	21.018,10	1.161,90
Investimentos	10.000,00	22.180,00	21.018,10	21.018,10	21.018,10	1.161,90
Reserva de Contingência	10.463.200,00	8.977.298,41	0,00	0,00	0,00	8.977.298,41
Sub total das Despesas	16.463.200,00	16.463.200,00	6.973.310,66	6.843.198,16	6.801.370,25	9.489.889,34

No Anexo 1 consta a execução dos restos a pagar não processados o valor de R\$ 123.850,81 e foram pagos R\$ 121.065,40 e cancelados R\$ 2.785,41.

No Anexo 2 consta a execução dos restos a pagar processados o valor de R\$ 27.652,99 e foram pagos R\$ 27.652,99.

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

5

Nota 3 - Balanço Financeiro – Anexo 13

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias e de natureza extraorçamentárias, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período.

As operações financeiras se processaram durante o exercício conforme demonstrativo:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior (A)	42.321.854,02
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.437.158,78
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.080.852,08
TOTAL	59.839.864,88
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.973.310,66
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.501.160,30
PAGAMENTO EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.106.791,02
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (B)	50.258.602,90
TOTAL	50.258.602,90
Superávit Financeiro =(B-A)	7.936.748,88

Nota 4 - Balanço Patrimonial – Anexo 14

O Balanço Patrimonial demonstra a posição patrimonial do PREVINA no exercício de 2018. O montante da Carteira do Instituto é de R\$ 50.258.602,90.

Caixa e Equivalente de Caixa - na conta corrente o saldo é de R\$ 252.467,76.

Investimentos e Aplicações Financeiras – Aplicado em Fundos de Investimentos o valor de é de: R\$ 50.006.135,14.

Imobilizado – é composto por bens móveis.

Saldo Anterior	Aquisições	Incorporação	Desvalorização	Saldo Atual
102.900,83	21.018,10	7.985,80	20.740,86	111.163,87

O Passivo Financeiro é de R\$ 171.940,41 e estão distribuídos da seguinte forma:

Restos a Pagar Processados	41.827,91
Restos a Pagar não Processados	130.112,50
Total	171.940,41

O passivo permanente é de R\$ 74.072.085,90 referem-se à Benefícios Previdenciários a pagar no longo prazo conforme demonstrado na nota técnica atuarial elaborada para o exercício de 2018.

Ativo Financeiro	50.258.602,90	Passivo Financeiro	171.940,41
Ativo Permanente	111.163,87	Passivo Permanente	74.072.085,90
Saldo Patrimonial			23.874.259,54
Total do Ativo	50.369.766,77	Total do Passivo	50.369.766,77

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Nota 5 - Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da Autarquia durante o exercício, resultante ou independente da execução orçamentária e, analisadas podem ser traduzidas assim:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.437.158,78
Contribuições Sociais		11.051.581,14
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.383.713,99
Juros e Encargos de Mora		7.542,51
Remuneração de Dep. Banc. E Apl. Financeiras		5.376.171,48
Transferências e Del. Recebidas		0,00
Execução Orç. Delegada		0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		1.863,65
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.863,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		48.508.763,75
Pessoal e Encargos		316.633,25
Remuneração a Pessoal		311.529,25
Encargos Patronais		5.104,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		5.892.433,49
Aposentadorias e Reformas		4.295.270,41
Pensões		287.697,11
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.309.465,97
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		316.548,55
Uso de Material de Consumo		48.191,17
Serviços		247.616,52
Depreciação, amortização e Exaustão		20.740,86
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.501.160,30
Outras Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.501.160,30
Transferências e Delegações Concedidas		90.206,68
Transferências Intergovernamentais		86,74
Execução Orçamentária Delegada		90.119,94
Tributárias		340.178,55
Impostos		1.938,33
Contribuições		338.240,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		40.051.602,93
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		40.051.602,93
Resultado Patrimonial Do Período		-32.071.604,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
Incorporação de Ativo		21.018,10

Os atos e fatos modificativos do exercício aqui demonstrados vêm ao encontro com a movimentação dos saldos das contas de receita e despesa, quando dependentes do orçamento, e daqueles que independente da execução orçamentária se alterou ao longo do exercício. Essa movimentação consolidou a informação final do

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Resultado apurado em 2018 na importância de R\$ -32.071.604,97 e se conforma com o resultado demonstrado no Balanço Patrimonial do presente exercício.

Nota – 6 Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

O valor da dívida fluante é composto por restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, como demonstrado no quadro a seguir:

Títulos	Saldo exerc Anterior	Inscrição	Baixa	Saldo p/ o exer seg.
Restos a pagar	151.503,80	171.940,41	151.503,80	171.940,41
RP Processados	123.850,81	130.112,50	123.850,81	130.112,50
RP não Processados	27.652,99	41.827,91	27.652,99	41.827,91
Depósitos	49.160,96	727.297,26	776.458,22	0,00
Cons. CEF	19.638,23	211.523,44	231.161,67	0,00
Cons. Bradesco	7.230,14	157.436,54	164.666,68	0,00
Desc. Judicial	2.049,20	25.276,69	27.325,89	0,00
INSS	0,00	2.484,14	2.484,14	0,00
IRRF	19.072,86	299.155,18	318.228,04	0,00
Pensões Alimen.	0,00	14.882,40	14.882,40	0,00
SIMSPNA	55,98	2.022,71	2.078,69	0,00
SIMSPNA-Odontol.	0,00	529,40	529,40	0,00
SIMTED	1.114,55	13.986,76	15.101,31	0,00
TOTAL GERAL	200.664,76	899.237,67	927.962,02	171.940,41

Nota 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18;

No fluxo das atividades operacionais ocorreram maiores ingressos que desembolsos, gerando um valor de R\$ 7.957.766,98, de resultado no ano, devido ao fato das receitas arrecadadas terem sido superiores as despesas pagas.

No fluxo das atividades de financiamentos, não houve movimentação. Com o saldo positivo das atividades operacionais de R\$7.957.766,98, menos o saldo das atividades de investimentos de R\$ 21.018,10, em 31/12/2018 resultou em uma Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R\$ 7.936.748,88.

Os campos outros ingressos e outros desembolsos do fluxo de caixa das atividades operacionais contemplam situações não previstas, geralmente são valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, visto que este campo deve demonstrar todos os lançamentos financeiros realizados e devido ao movimento de aplicações e resgates acabam majorando o valor da movimentação financeira sem, no entanto, alterar o valor de ingresso de recurso. Exemplos: recebimentos e pagamentos extraorçamentários, lançamentos das aplicações e resgates de investimentos.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS	113.451.988,60
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	16.437.158,78
Receitas de Contribuições	11.051.581,14

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

8

Remuneração das Disponibilidades	5.376.171,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.406,16
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	97.014.829,82
DESEMBOLSOS	105.494.221,625
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	6.001.391,27
Previdência Social	6.001.391,27
TRANSFERÊNCIAS	18.767,60
Intragovernamentais	18.767,60
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	99.474.062,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.957.766,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
DESEMBOLSOS	21.018,10
Aquisição de Ativos Não Circulante	21.018,10
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-21.018,10
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7.936.748,88
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	42.321.854,02
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	50.258.602,90


**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

9

Nova Andradina-MS, 04/02/2019.

Edna Chulli
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha
CRC/MS 012922/O-2

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

Nota 8 – Demonstrativo das despesas com manutenção do RPPS no Exercício

Remunerações, Proventos e Pensões dos seg. do RPPS do exercício 2017	53.526.182,68
Límite para taxa de Administração (2%)	1.070.523,65
Valor Mensal da taxa de Administração	89.210,30
Reserva Acumulada com a Taxa de Administração	442.434,19

DESPESAS C/ ATIVIDADES ADM DO PREVINA	1.062.109,57
Pessoal Civil	310.229,25
Obrigações Patronais	5.104,00
Diárias	9.514,00
Material de consumo	58.567,41
Serviços de Consultoria	18.980,00
Serviços de Terceiro Pessoa Física	102.424,34
Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	194.686,61
Obrigações Tributárias e Contributivas	340.285,86
Sentenças Judiciais	1.300,00
Equipamentos e Material Permanente	21.018,10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes da Gestão do Instituto, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Instituto a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos demonstrativos apresentados no exercício de 2018.

RUA SENADOR AURO SOARES MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONE: (67) 3441-1187 - previna993@gmail.com

PORTARIA N°. 79, de 4 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a partir do dia 1° de fevereiro de 2019, a servidora pública municipal **Jessyka Mendes de Souza** do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS-113, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1° de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 4 de fevereiro de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

